INDICAÇÃO Nº 1762/2020

Indica ao Poder Executivo Municipal a possibilidade de revisão do tempo de espera nas unidades de acolhimento especial para pacientes com suspeita de Covid-19 nos prontos-socorros, neste município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, a revisão no tempo de espera nas unidades de acolhimento especial para pacientes com suspeita de Covid-19 nos prontos-socorros Dr. Afonso Ramos e Dr. Edson Mano, neste município.

**Justificativa:**

Conforme relatos dos usuários a respeito de períodos de até 10 horas de espera por atendimento nesses locais, e por apresentar sintomas comuns ao da gripe ou de outras síndromes respiratórias, muitos pacientes podem se dirigir até o local sem estarem com o novo coronavírus, correndo sérios riscos de contaminação pela longa exposição nessa sala de espera.

Sendo assim, a Comissão de Representação para acompanhamento das despesas, ações específicas relativas aos gastos e ações referentes ao combate ao Covid-19, indica ao Poder Executivo que sejam realizados estudos visando à revisão do tempo de espera dos pacientes nas unidades de acolhimento especial para pacientes com suspeita de Covid-19, evitando aglomerações e possíveis transmissões em massa.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO CELSO LUCATTI CARNEIRO**

- Membro - - Membro -

 **JOEL CARDOSO MARCOS A. ROSADO MARÇAL**

- Relator - - Membro -

**VALDENOR DE JESUS G. FONSECA**

- Presidente –